



AMAZUL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014

PROCESSO Nº 61985.000246/2014-43

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2014, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.-AMAZUL E PELA EMPRESA GRANT THORNTON CONSULTING SERVICES LTDA., QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO CUJO OBJETO É A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.-AMAZUL, ABRANGENDO AS ÁREAS DE CONTABILIDADE, FISCAL, FINANCEIRA E ESTOQUE ”

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2014, que entre si celebram a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL e a GRANT THORNTON CONSULTING SERVICES LTDA.

1



A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA – AMAZUL, empresa pública federal, criada e instituída nos termos da Lei nº 12.706, de 08.08.2012 e do Decreto nº 7,898, de 01.02.2013, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1847 - Butantã - São Paulo – SP CEP 05581-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.910.028/0001-21, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEY ZANELLA DOS SANTOS, Identidade nº 257.859 MB, CPF nº 270.089.167-87, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra – Almirante (IM) AGOSTINHO SANTOS DO COUTO , Carteira de Identidade nº 355.026 MB e CPF nº 551.688.417-91, pela competência que lhe confere o Estatuto da AMAZUL, nomeada conforme Ata do Conselho de Administração nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicado pelo D.O.U. nº 163, de agosto de 2013, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GRANT THORNTON CONSULTING SERVICES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.399.964/0005-00, com sede na Av. Bernadino de Campo, 98 – Sobreloja 3 e 14º andar, CEP 04004-040, São Paulo-SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus sócios JOBELINO VITORIANO LOCATELI, RG nº 2.489.268-3, CPF nº 035.964.518-68 e JOSÉ TAVARES DE LUCENA, RG 10.171.767, CPF N°918.938.529-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada pela Consultoria Jurídica da AMAZUL, conforme Parecer AMAZUL Nº 27/2015/MC/AMZ, nos termos do parágrafo único, artigo 38 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPETÊNCIA

De acordo com o art. 33, X, do Estatuto Social da CONTRATANTE, o Diretor-Presidente, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, tem competência para assinar este Termo Aditivo em nome da AMAZUL.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato conforme descrito na Cláusula Doze do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de agosto de 2014, nos termos previstos em sua Cláusula doze – Da Vigência :

Cláusula Doze– Da Vigência

Item 8.1 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666, de 1993.

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se esse novo período em 11 de agosto de 2015 e encerrando-se em 11 de agosto de 2016.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo e que não colidirem com os termos deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

CLÁUSULA NONA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:

- Uma, em extrato, para publicação no D.O.U.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de



AMAZUL



igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 10 de agosto de 2015.

NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Amazônia Azul
Tecnologia de Defesa S.A.- AMAZUL

JOBELINO VITORIANO LOCATELI
CPF:035.964.518-68
Grant Thornton Consulting Services
Ltda.

AGOSTINHO SANTOS DO COUTO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
Amazônia azul tecnologia de Defesa S.A -
AMAZUL

JOSE TAVARES DE LUCENA
CPF:918.938.529-49
Grant Thornton Consulting Services
Ltda.

TESTEMUNHAS

ANDRÉA MARIA GUIMARÃES
Capitão-Tenente (T)
Assistente do Diretor-Presidente
CPF nº: 072.225.987-58
Identidade nº: 6761097 MB

KLEIVINE ARAÚJO SEVERIANO
Capitão-Tenente (AA)
Assistente do Diretor de Administração e
Finanças
CPF nº: 311.096.753-72
Identidade nº 469355 MB